

Dúvidas frequentes

1 *O que devo incluir na ART?*

A ART deve conter, além dos dados do requerente e responsável técnico, o tamanho da área do projeto de corte ou do imóvel, a finalidade da contratação, assinatura do RT e do contratante e a data.

2 *O que é o CTF?*

O CTF é o Cadastro Técnico Federal. Esse documento está vinculado ao IBAMA e mais informações podem ser encontradas nesse link:

<https://www.ibama.gov.br/cadastro-tecnico-federal-ctf>

Devem ser apresentados o CTF do requerente e do técnico responsável.

3 *O que fazer quando o requerente é pessoa jurídica?*

Se o requerente do processo for Pessoa Jurídica e a matrícula do imóvel não estiver em nome da empresa, além do CNPJ é necessário anexar a cópia do contrato social. A matrícula anexada na aba documentos deve estar de acordo com a que foi anexada ao CAR, caso seja feita alguma alteração da comarca da matrícula essa informação deve ser atualizada no sistema

4 *Se o requerente do processo não for o proprietário do imóvel?*

É preciso anexar ao processo um documento que comprove o vínculo entre ambos, por exemplo: procuração autenticada, contrato de arrendamento, de locação....

5 *O que devo incluir no MGP?*

- Identificação do proprietário e do imóvel;
- Matrícula do imóvel;
- Identificação de todas as áreas do imóvel;
- Quadro de áreas e de legendas;
- Assinatura do responsável técnico.
- Demarcação de leira, capões, áreas úmidas e brejosas (quando necessário)

6 Quando devo marcar os capões e leiras?

Sempre que os capões e leiras existentes na área do projeto excedem o limite estabelecido na resolução SEMADE nº9 de 2015, exceto em área de Mata Atlântica na qual não é permitida sua retida e dessa forma eles devem ser demarcados como remanescente.

7 O que fazer quando houver área úmida ou brejosa na área do projeto?

É necessário anexar fotos georreferenciadas dessas áreas no PTA.

8 O que devo anexar no item Termo de compromisso de supressão de espécies protegidas?

Se houver espécies protegidas por lei na área do projeto é preciso indicar se elas serão ou não mantidas, caso não sejam é indispensável apresentar o Termo de compromisso de supressão de espécies protegidas, disponível no site do Imasul. É preciso evidenciar se a compensação será financeira ou por plantio, em caso de plantio deve-se apresentar o cronograma da atividade.

9 O que fazer quando houver passivo na área do imóvel?

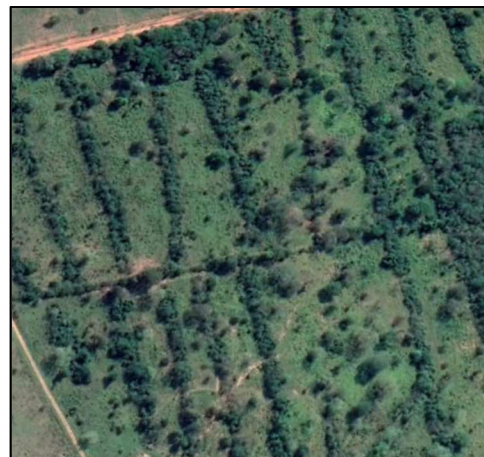
Se o imóvel tiver passivo de APP ou Reserva Legal é preciso aderir ao MS Mais Sustentável. Apesar de não existir embasamento legal para essa exigência.

10 Não consigo alterar o shapefile no sistema!

Em caso de haver problemas na anexação do shapefile, entrar em contato com o SGI. (67) 3318-3600

11 O que é leira e capão?

Leiras: resto de exploração vegetal em sentido longitudinal.



Capão: grupamento de vegetação arbórea cercada por campinas.



12 O que são áreas úmida ou brejosas?

São pantanais e superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação

13 O que significa regularizar o CAR no processo de CANI?

Um CAR em situação regular não possui sobreposição de perímetro com outro imóvel e o pagamento dos custos processuais do CAR está efetuado.

14 Motivos para indeferimento do CANI.

Está totalmente inserido em área de Unidades de Proteção Integral, segundo consta na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, ou não atender aos critérios estabelecidos pela Resolução Semade nº 09 de 2015 e suas atualizações. Quando é feito o indeferimento o técnico tem 20 dias para recorrer da decisão junto ao Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA).

15 O que devo fazer após o vencimento do ofício de pendência? / Como desarquivar o processo de CANI?

O arquivamento ocorre após o não atendimento a 6 (seis) ofícios de pendência ou por documentação incompleta. Para desarquivar é preciso pagar uma taxa, e o pagamento dessa taxa tem o período de 1 ano para ser realizado, caso contrário será necessário abrir outro processo.

16 O que a sobreposição apontada pelo sistema significa?

A sobreposição dos shapes que o sistema aponta indica que o arquivo do projeto de CANI está sobrepondo alguma área como APP e Reserva Legal (RL). Como não é permitido que o CANI sobreponha essas áreas é necessário que o shape submetido ao sistema seja alterado.

17 Fui autuado. Posso realizar CANI na área autuada?

É possível realizar o CANI numa área autuada caso ela tenha sido recuperada e não existam pendências. Porém nos casos em que não houve regularização não é possível emitir a autorização ambiental para corte das árvores nativas isoladas.

18 Posso fazer CANI em imóvel com reserva legal inferior a 20% da área da propriedade?

Até 4 módulos fiscais – Sim, se o imóvel obedecer ao Art.67 do código florestal, porém não será possível remover os capões e leiras.

Mais de 4 módulos fiscais – Sim, caso tenha apresentado junto ao CAR a proposta de regularização da reserva legal.

19 Devo retirar as benfeitorias do imóvel da área de CANI?

Sim, entende-se como benfeitorias: sede, cocho, silo de grão, galpão e açude artificial.

ERROS MAIS COMUNS NOS DOCUMENTOS:

Plano de Manejo e Conservação do Solo e da Água

- Identificação do requerente, do imóvel, do responsável técnico pelo processo e do executor do projeto.
- É obrigatório o cronograma detalhado de execução das atividades que serão implantadas a fim de prevenir os possíveis impactos gerados pelo CANI.
- A assinatura do responsável técnico.

Projeto Técnico Ambiental (PTA)

- Identificação do requerente, do imóvel, do responsável técnico pelo processo e do executor do projeto;
- Tipo de análise utilizada para estimar o material lenhoso;
- Cronograma de execução das atividades;

- Assinatura do RT.
- Incluir o relatório fotográfico com coordenadas (graus, minutos e segundos)

Para evitar falta de informações consultar os termos de referência disponíveis em:

<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-recursos-florestais/>